



**PROJETO DE LEI Nº 007 /2025**

**“Altera a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Piraí, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**

**Art. 1º** - Os Conselheiros Tutelares perceberão, a título de remuneração, a importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento, que se necessário serão suplementadas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

LUIZ FERNANDO DE Assinado de forma digital por LUIZ  
SOUZA:56921195791 FERNANDO DE SOUZA:56921195791  
Dados: 2025.01.16 11:25:36 -03'00'



COMPROSSO COM SEU FUTURO

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

**Planilha de impacto financeiro nos salários de cinco Conselheiros Tutelares**

Descrição	Valor por Conselheiro	Valor Total para 5 Conselheiros
Salário Antigo (mensal)	R\$ 1.518,00	R\$ 7.590,00
<b>Novo Salário (mensal)</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Diferença Mensal	R\$ 1.482,00	R\$ 7.410,00
Encargos Patronais (mensal)	R\$ 296,00	R\$ 1.482,00
Desconto do Funcionário (mensal)	R\$ 115,15	R\$ 555,75
Salário Líquido Antigo (mensal)	R\$ 1.404,15	R\$ 7.020,75
<b>Novo Salário Líquido (mensal)</b>	<b>R\$ 2.775,00</b>	<b>R\$ 13.875,00</b>
Diferença Anual	R\$ 23.415,28	R\$ 117.076,40

*(Assinatura)*  
Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes  
Secretaria Municipal de Fazenda

C.M.P - PIRAI-RJ.  
Processo n° 00069  
Rubrica *[Assinatura]* Fis. Cx.